



## RELATÓRIO ANUAL

### Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Em conformidade com o art.º 46 do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE) aprovado pelo Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro e com o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (cópia em anexo), implementado e aprovado em fevereiro de 2014, tendo já sofrido algumas alterações, em fevereiro de 2017 e em fevereiro de 2019, pelo Conselho de Administração da SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, S.A., serve o presente para relatar que, durante o exercício de 2019, no âmbito do ponto 5. do supra citado Plano e de acordo com a informação conhecida, foram cumpridos os mecanismos de controlo, no âmbito da atividade corrente de todas as sociedades do Grupo SIMAB - SIMAB, S.A., MARL, S.A., MARÉ, S.A., MARF, S.A. e MARB, S.A., nomeadamente:

1. Nas situações em que o valor da aquisição não ultrapassou os € 5.000 (configurando ajuste direto simplificado), o procedimento adotado foi o de consulta, sempre que possível, a diversas entidades, por forma a obter o melhor preço possível.
2. As aquisições de fornecimentos e serviços e nas empreitadas, de valor superior a 5.000€, sem recurso à plataforma de contratação pública, foram efetuadas por ajuste direto ou consulta prévia com recurso a meio eletrónico, nos termos da Lei, sendo, por norma, efetuada a adjudicação à empresa que apresentou o preço mais baixo. Após receção das propostas, as mesmas são analisadas e avaliadas tanto jurídica, como técnica, como financeiramente e o Conselho de Administração de cada sociedade (no caso da MARL, S.A., a Comissão Executiva) delibera a adjudicação em função da análise da proposta, apresentada pela Direção competente, responsável pelo procedimento.
3. Quando a tipologia de procedimento e valor de aquisição obrigava à utilização da plataforma de contratação pública, designadamente concursos públicos, foram lançados os respetivos

procedimentos em plataforma, contratada para o efeito ([www2.compraspt.com](http://www2.compraspt.com)), de acordo com o estipulado no Código dos Contratos Públicos.

4. Relativamente aos reportes efetuados ao longo do ano tanto ao Acionista - Parpública, participações Públicas, SGPS, S.A. como à Direção Geral do Tesouro e Finanças, através da plataforma SIRIEF, os mesmos ocorrem com periodicidade mensal, trimestral, semestral e anual, consoante legalmente aplicável. Estes reportes correspondem a prestações de contas, responsabilidades contingentes, prazos de pagamento a fornecedores, unidade de tesouraria, etc., de forma a avaliar o cumprimento das orientações impostas pelo Estado, no âmbito do enquadramento no Setor Público Empresarial.
5. Quanto aos Recursos Humanos, todas as empresas do Grupo SIMAB cumpriram em matéria de contratação e pagamentos, nomeadamente as reduções remuneratórias impostas pela Lei nº 12-A/2010, de 30/6. O Grupo SIMAB também cumpre as obrigações legais relativas a segurança e medicina no trabalho.

Através de uma verificação aleatória não foram detetados incumprimentos ou violações do estipulado no Plano supracitado ou na legislação aplicável.

Relativamente ao exercício de 2019 não foram apresentadas, diretamente à SIMAB, quaisquer reclamações, queixas ou denúncias, relativamente a esta entidade ou às suas participadas, a qualquer um dos seus colaboradores e/ou membros dos órgãos sociais, sobre atos de corrupção, fraude ou infrações conexas, designadamente relacionados com os factos referidos na alínea a) no nº1 do art.º 2º da Lei 54/2008, de 4 de setembro.

Tanto quanto é do nosso conhecimento, não se encontram evidências de violação dos mecanismos de prevenção, deteção e resposta a casos de conduta irregular ou ilícita, os quais decorrem, consoante o caso, da lei aplicável, em vigor e das normas instituídas nas empresas.

Conforme já relatado no relatório anterior, desde julho de 2018, inserida no Plano Anual de Auditoria Interna da PARPÚBLICA SGPS, S.A., foi realizada uma auditoria à SIMAB, S.A., tendo sido mandatada a Direção de Auditoria Interna, da Parpública SGPS, S.A. para a realização dos trabalhos, cujo âmbito incidiu sobre processos de Gestão Comercial, Gestão de Parques, Vendas e Prestações de Serviços e Aquisição de Bens e Serviços. Dado o âmbito dos processos em análise, a transversalidade das atividades dentro do Grupo SIMAB e tendo a SIMAB como principal atividade a gestão dos Mercados Abastecedores ficou aceite pela SIMAB e Parpública de que os trabalhos de auditoria incluiriam, também, análise aos processos e procedimentos das suas participadas.

Os trabalhos de auditoria prolongaram-se até maio de 2019, data da entrega do Relatório Final.

Desde junho de 2019 e com periodicidade trimestral é remetido, à Parpública, relatório de progresso com informação que pretende dar continuidade e boa conta das atividades desenvolvidas pela SIMAB e suas participadas, no que diz respeito às recomendações contidas nas referidas oportunidades de melhoria.

Salienta-se que, desde maio de 2019, foi realizada uma auditoria ao Grupo SIMAB, S.A., pela Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria, visando apreciar os investimentos, bem como os procedimentos relacionados com a contratação e o controlo das receitas, abrangendo os anos de 2015 a 2018. À data de elaboração do presente relatório a SIMAB, S.A. ainda não rececionou a resposta ao exercício do contraditório institucional enviado a 27 de dezembro de 2019.

Do presente Relatório Anual de ocorrências relativas à Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas será dado conhecimento público, nos termos do nº 2, do artigo 46º do RJSPE, através da sua divulgação no site das sociedades do Grupo SIMAB ([www.simab.pt](http://www.simab.pt), [www.marl.pt](http://www.marl.pt), [www.mare.pt](http://www.mare.pt), [www.marf.pt](http://www.marf.pt), [www.marb.pt](http://www.marb.pt) ).

São Julião do Tojal, 31 de janeiro de 2020

Relatório elaborado por:



Elsa Pereira  
(DGC)



Susana Santana  
(GAAGR)

O Conselho de Administração toma conhecimento e aprova:



Rui Paulo Figueiredo



Gonçalo Velho